Fls. 08

**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº. 010-E-2023.**

## RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete Mário Marcus Leão Dutra, através da prerrogativa que lhe assiste na Lei Orgânica deste Município, protocolou nesta Casa um projeto de lei que "*ALTERA A LEI Nº 5.548, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*". No âmbito desta Casa, o referido projeto tomou a forma do Projeto de Lei n.º 010-E-2023.

O Nobre Prefeito justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 02v, juntando em anexo a metod0ologia de cálculo juntamente com as dotações orçamentárias.

Segundo determinação Regimental o projeto de lei fora analisado pela Douta Procuradora desta Casa, no qual exarou seu r. parecer às fls. 10/13.

Já a Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa manifestaram no referido projeto de lei conforme consta no r. parecer às fls. 15/16.

Os autos do Projeto de lei estão com prazo para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural para emitir seu parecer, sendo que se entender apresentar emendas e/ou substitutos.

É o relatório, sucinto.

## FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei quer autorizar o Poder Executivo a "*conceder auxílio alimentação aos servidores públicos municipais*".

O Nobre Prefeito justifica que o art. 4º B da lei municipal n.º 5.548/2013 determina a atualização do valor do auxilio alimentação anualmente.

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural analisar a admissibilidade deste projeto sob o enfoque dos Serviços Públicos e Administração Municipal.

Por isso, no que compete a essa Comissão não existe impedimento para dar andamento ao projeto de lei, sendo que deve ser aprovado.



-28-fev-2023-11:29-043770-1/2
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

Fls 10

**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº. 010-E-2023.**

**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, a Comissão entende que não existe impedimento para o projeto dar andamento nos termos citado acima.

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR ANDRÉ LUIS MENEZES

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

EXPEDIENTE
28/02/23

## Comunicado nº 027/2023

*Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.*

*Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.*

| Nº | Assunto | Autor |
|---|---|---|
| PROJETO DE LEI 116-E-2022 | Altera os Anexos II e V da Lei n° 3.597, de 14 de dezembro de 1994, e dá outras providências. | Executivo |
| PROJETO DE LEI 010-E-2023 | Altera a Lei nº 5.548, de 23 de outubro de 2013, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio alimentação aos servidores públicos municipais e dá outras providências". | Executivo |
| PROJETO DE LEI 011-E-2023 | Dispõe sobre o reajuste da Unidade Padrão de Vencimentos – UPV, vencimentos em reais, e dá outras providências. | Executivo |
| PROJETO DE LEI 012/2023 | Concede revisão geral anual aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e altera os anexos III e IV da Lei no 5.147, de 23 de novembro de 2009. | Todos os Vereadores |
| PROJETO DE LEI 013/2023 | Dispõe sobre a revisão dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, conforme estabelecido no art. 5o da Lei no 5.798, de 7 de julho de 2016. | Todos os Vereadores |
| PROJETO DE LEI 014/2023 | Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos Vereadores do Município de Conselheiro Lafaiete, conforme estabelecido no art. 2o da Lei no 5.799, de 7 de julho de 2016. | Todos os Vereadores |

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.581